



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
secretariamcc@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CMCC Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta as normas para a aplicação do Estudo Dirigido nas disciplinas obrigatórias dos cursos de graduação do Centro de Matemática, Computação e Cognição.

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 396, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- o art. 2º da Resolução da Comissão de Graduação n.º 20/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as normas para aplicação da modalidade de ensino Estudo Dirigido nas disciplinas obrigatórias dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Matemática, Bacharelado em Neurociência e Licenciatura em Matemática.

Art. 2º A solicitação do Estudo Dirigido deve ser realizada por docente(s) credenciado(s) ao curso, de forma voluntária, diretamente à coordenação do curso.

§ 1º A solicitação poderá ser feita a qualquer momento, deverá ser devidamente justificada e conter os nomes dos alunos que cursarão a disciplina.

§ 2º Cabe à coordenação do curso decidir pelo deferimento ou não da solicitação.

Art. 3º Alunos do Bacharelado em Matemática, do Bacharelado em Neurociência e da Licenciatura em Matemática poderão utilizar-se da modalidade Estudo Dirigido no máximo para três disciplinas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raphael Yokoingawa de Camargo
Vice-Diretor